



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- DECRETO Nº 8.156, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.726, de 7 de dezembro de 2021 e de conformidade com a Lei nº 5.957, de 21 de julho de 2022,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2739 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas - nacional, consignado na seguinte dotação orçamentária:


**I - Fundo Municipal de Saúde**

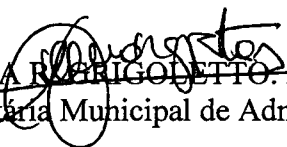
Despesa 990 - 12.02.00 - 10.301.1001.2739 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000048.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000368701202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de agosto de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

  
SONIA R. BRIGOLETTO A. SANTOS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.